



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.077 – 21/03/2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito suplementar:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – 301 – 3014 – 2 – 164 – 000 – 339000

Aplicações diretas R\$15.000,00

TOTAL:R\$15.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – 302 – 3023 – 1 – 098 – 000 – 449000

Aplicações diretas R\$15.000,00

TOTAL:R\$15.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 004
Aprovado em: 6/2/06
Secretário [assinatura]